



VOZES ANARQUISTAS

# ABORTO E A AUTONOMIA DOS CORPOS COM ÚTERO

*A partir do caso da menina catarinense de 11 anos que, após ser estuprada, teve seu aborto negado pelas autoridades médicas e legais, Flávia Lucchesi analisa a autonomia dos corpos com útero face ao controle estatal e ameaças reacionárias.*

por Flávia Lucchesi



Artigo baseado em roteiro no 11º episódio da série  
Vozes Anarquistas: Aborto e a Autonomia dos Corpos  
Com Útero, com Flávia Lucchesi. O vídeo e o zine e  
outros materiais estão disponíveis para download em  
nosso site:

**ANTIMIDIA.ORG**

Este é um conteúdo livre de direitos autorais.  
Leia, copie, distribua.  
Propriedade é roubo.



*"Posso ser presa, posso ser julgada e trancada na cadeia, mas nunca ficarei em silêncio; nunca vou concordar em me submeter à autoridade, nem farei as pazes com um sistema que degrada a mulher à condição de mera incubadora, engordando-a com vítimas inocentes.*

*Eu aqui e agora declaro guerra contra este sistema e não irei descansar até que o caminho esteja aberto para uma maternidade livre e saudável e uma infância alegre e feliz".*

# ABORTO E A AUTONOMIA DOS CORPOS COM ÚTERO

por Flávia Lucchesi



Manifestante pró-aborto em confronto com a polícia na Cidade do México.

tornam suspeitas de procurarem meios ilícitos, supostamente caluniosos, pra realizar um aborto legal.

No dia 24 de junho, a Suprema Corte dos Estados Unidos revogou a permissão ao aborto em todo o país. Agora é uma decisão que cabe aos estados. Desde o fim de maio, ações diretas em igrejas e outras instituições antiaborto foram realizadas em vários lugares daquele território. Continuam sendo. São reinvidicadas na maioria das vezes, por um grupo chamado Jane's Revenge. Mais ao sul, no México, no Chile, na Colômbia, na Argentina, as lutas pela descriminalização do aborto ou pra que se mantenha o aborto liberado, são fortes e incessantes. Em muitos desses lugares, a presença anarquista é pulsante.

Agora por aqui, no território dominado pelo Estado brasileiro, mesmo diante de violências terríveis como essa, quase tudo se reduz à indignação nas redes sociais e a clamores individuais por soluções institucionais. Há uma crença nas instituições, na justiça, na política, na autoridade médica que parece esmagadora. Talvez menos indignação virtual e esperança nas autoridades possa fazer irromper por aqui outras batalhas e avançar contra essas violências intermináveis praticadas contra meninas, meninos, meninos, mulheres cis, trans, travestis e todo o diverso no âmbito dos gêneros e da sexualidade.

Nós não somos um tribunal e não precisamos de justificativas que tornem um aborto aceitável moralmente ou legal e juridicamente. Basta a escolha de cada uma, de cada pessoa com útero, sobre a sua existência, o seu próprio corpo. Assim como o seu sexo e seu prazer.

Vale lembrar a coragem de mulheres libertárias de outras épocas, espalhadas pelo território conhecido desde a colonização como América, em defender a maternidade livre e voluntária. Como a Maria Lacerda de Moura, aqui no Brasil. Mesmo sendo perseguida e presa sob esta acusação, como foi Emma Goldman, que em 1916, afirmou:

de junho, depois de uma autorização do Ministério Público Federal. A investigação em busca do culpado pelo estupro, continua. Depois do aborto, a promotora solicitou a entrega do feto à polícia para um exame que determine "a causa da morte", segundo ela.

No início de junho foi publicada uma carta assinada por um membro do Conselho Federal de Medicina, que é ginecologista e atua como secretário em uma pasta do Ministério da Saúde, chamado Raphael Câmara. Uma das passagens do documento que ele escreveu, diz que "não existe aborto legal" e reitera o papel da polícia na investigação para julgar as mulheres que abortaram. Remete à portaria 2.561, de setembro de 2020, que exige a notificação dos chamados crimes sexuais para as autoridades policiais por parte de equipes médicas.

Antes, a polícia só era acionada caso a pessoa que foi violentada quisesse. Agora, todos os casos são notificados à polícia. As pessoas que foram violentadas então passam a ser também investigadas, elas se



Uma menina de 11 anos que foi violentada descobriu estar grávida na 22ª semana da gestação e teve o aborto negado quando procurou ajuda no Hospital Universitário da Federal de Santa Catarina. Lá as autoridades médicas exigiram uma autorização judicial, pra poder fazer o aborto. A mãe recorreu à Justiça, mas o procedimento foi impedido pela juíza Joana Ribeiro Zimmer, que ainda intimidou a menina, tentando convencê-la segundo as palavras da juíza a "suportar ficar mais um pouquinho" que ela queria que o feto fosse tirado com vida. Assim como a promotora, Mirela Dutra Alberton, que chegou a solicitar o envio da garota para um abrigo, para impedir que ela voltasse para casa e, com apoio da mãe, fizesse o aborto. Então a menina ficou mais de um mês presa no abrigo.

Após a repercussão do caso na mídia, outras autoridades entraram na disputa. A Coordenadora da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Santa Catarina encobriu o caso como sendo



Juíza Joana Ribeiro Zimmer, que negou o procedimento e intimidou a criança.

um “estupro de vulnerável”, que é aplicado a pessoas menores de 14 anos. Independe do querer das pessoas envolvidas, do consentimento, e é aplicado também caso ambas sejam menores de 14 anos.

Tá, mas o que define, quem define e como se prova um estupro? A lei, define como o ato de “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. Pra provar isso as autoridades se restringem aos exames médicos que mostrem o que elas consideram ser vestígios de uma penetração forçada ou que haja presença de material seminal.

Caso a gravidez de uma menina não decorra de violência sexual, mas de uma relação desejada por ela e ainda assim ela queira abortar será que o horror de parte da sociedade que ficou horrorizada com as condutas da juíza, da promotora, da desembargadora e da equipe médica, mudaria?

O argumento mais reproduzido é que a menina sofrira risco de morte, que menores de 16 anos têm quatro vezes mais chance de morrer na gestação. E que uma criança de 10 ou 11 anos, tem o que consideram ser uma imaturidade cognitiva, biológica e emocional para tomar decisões sérias. Então outra vez se volta para o argumento científico, reforçando a autoridade médica sobre a decisão da garota acerca da sua própria vida.

No vídeo, que vazou junto com a reportagem que publicou essa história, a gente vê a imagem borrada da menina e uma grande imagem de Jesus pregado na cruz. Talvez o maior símbolo, a maior imagem, do cristianismo: uma tortura, Jesus castigado até a morte. Vale perguntar: qual violência sexual não é também um castigo? Quem usa da força para fazer alguém ter relação sexual contra a sua vontade, faz isso porque se considera superior. Seja o macho que violenta a mulher cis, a mulher trans, a travesti, o homem gay, ou o adulto que violenta a criança, o adolescente, na maioria das vezes o violentador tá dentro do lar da família, ou é amigo da família! Está em relações onde se coloca como proprietário, da crian-

1. Mais de 70% da violência sexual contra crianças ocorre dentro de casa - <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-05/mais-de-70-da-violencia-sexual-contras-criancas-ocorre-dentro-de>

ça, do bebê, do jovem, da mulher. O imaginário do monstro esturpador, que ataca aleatoriamente as pessoas na rua, não corresponde à maioria dos casos, como esse, que não é um “caso isolado”.

A maior parte da imprensa, contrária à decisão da juíza, se refere a essa história como “o caso da menina de 11 anos estuprada”. É uma conduta semelhante à da polícia que, muitas vezes quando uma mulher busca uma delegacia pra fazer o exame de corpo de delito, é tratada pelos policiais como “a estuprada”. Assim como, e isso se sabe amplamente, quando uma pessoa busca a polícia pra prestar queixa de um estupro, ela é imediatamente questionada sobre: a roupa que ela usava, se tinha bebido ou usado outras drogas.

Não houve mal funcionamento da sociedade, do tribunal, da justiça ou do exercício médico. Não é um problema de conduta dos profissionais e autoridades em questão. Tem uma moral que atravessa as autoridades e a forma como a maioria das pessoas trata essa questão, ainda que se digam favoráveis ao aborto, circunstancial ou amplamente.

Por fim, a menina catarinense pôde fazer o procedimento no dia 22



Manifestantes contra a criminalização do aborto em junho de 2024, após avançar a tramitação do PL.1904 na Câmara dos Deputados, que pretende equiparar aborto a homicídio.